

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação de serviço continuado de conectividade de alta velocidade e expansão da infraestrutura de rede (última milha)** para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), sem mão de obra alocada, visando garantir a integração das unidades do TJBA à Rede Metropolitana de Salvador (REMESSA), conforme exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

Em 2017, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) decidiu aderir à Rede Metropolitana de Salvador, conhecida como REMESSA, com o objetivo de estabelecer uma conexão de dados entre suas diversas unidades, garantindo requisitos de velocidade e segurança superiores aos oferecidos pelos circuitos dedicados das operadoras de telefonia.

A REMESSA é uma infraestrutura óptica que conecta instituições de ensino superior, centros de pesquisa e unidades governamentais na capital baiana. Parte da iniciativa Redes Comunitárias de Educação e Pesquisa (REDECOMEP), a REMESSA é coordenada pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e era gerida, à época, pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), que atuava como ponto de presença (PoP) da RNP no Estado.

A integração do TJBA à REMESSA foi formalizada por meio do Termo de Adesão nº 123/17-S, celebrado em 06 de dezembro de 2017, ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica RNP-UFBA-FAPEX. Este termo visava integrar o Poder Judiciário à Rede Metropolitana de Salvador, necessitando da contratação de equipamentos e serviços para a conexão física e lógica de cada unidade.

A conexão das unidades do TJBA à REMESSA, conhecida como "última milha" ou "extensão do backbone", envolveu a instalação de fibras ópticas entre as unidades designadas e o ponto de acesso mais próximo da rede. Devido à indisponibilidade de serviços pela FAPEX na época, a obra foi licitada através do Pregão Eletrônico nº 093/2017, resultando no Contrato nº 04/18-S. Este contrato permitiu a implantação inicial em 10 unidades do TJBA, incluindo o Tribunal de Justiça, Fórum Ruy Barbosa, Fórum Regional do Imbuí e Fórum Criminal.

Em 20 de novembro de 2020, o Termo de Adesão nº 123/17-S foi prorrogado por meio de um Primeiro Aditivo, estendendo sua vigência até 22 de novembro de 2021. Contudo, não foi possível realizar uma nova prorrogação, pois a gestão da Rede REMESSA passou a ser responsabilidade da Associação Rede Metropolitana de Salvador (Associação REMESSA). Em 2021, visando focar na administração e operação da REMESSA, foi constituída a Associação Rede Metropolitana de Salvador, uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, financeira e administrativa.

A Associação REMESSA foi encarregada da implementação, manutenção e gestão da infraestrutura compartilhada por redes de alta velocidade na região metropolitana de Salvador.

Em 22 de novembro de 2021, foi assinado o Contrato nº 51/2021-S, que objetivava a prestação de serviços de conectividade na REMESSA por meio de fibra óptica, com topologia física de anel com dupla abordagem. O contrato previa uma velocidade inicial de



1 Gbps, com possibilidade de ampliação para 10 Gbps. Embora não estivesse explicitado no contrato, os custos da "última milha" e dos equipamentos necessários para a inclusão de novos sites seriam de responsabilidade do TJBA, enquanto a Associação REMESSA seria responsável pelo monitoramento e manutenção das redes 24x7.

Atualmente, várias unidades do TJBA utilizam a rede REMESSA, incluindo a SEDE TJBA, 3ª Vara da Justiça da Paz em Casa (Unijorge), Almoxarifado (Gráfica Mussurunga), Vara de Auditoria Militar, 1ª Vara da Infância e Juventude (Jardim Baiano), Fórum Ruy Barbosa, 4ª Vara da Justiça da Paz em Casa (Barris), Central de Flagrantes, Fórum Regional do Imbuí e Fórum Criminal.

É importante esclarecer que o Termo de Adesão à REMESSA autorizava apenas o acesso de cada unidade ao ponto mais próximo da rede, sendo responsabilidade do TJBA cobrir a distância entre a unidade e o ponto de acesso. Assim, ocorreram processos paralelos para adquirir a infraestrutura necessária para a conexão de cada unidade à REMESSA ("última milha"), como o processo administrativo TJ-ADM-2017/63997, que resultou no contrato nº 04-18-S.

Em 2023, foi iniciado o processo administrativo TJ-ADM-2023/20708, com o objetivo de expandir o acesso à REMESSA para três novas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia (PJBA). Esse processo resultou no Pregão Eletrônico nº 043/2023, que foi posteriormente revogado por interesse público superveniente.

A contratação da expansão da Rede Metropolitana de Salvador (REMESSA) pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) é motivada pela necessidade de assegurar uma comunicação eficiente, segura e de alta velocidade entre suas unidades.

A REMESSA disponibiliza uma infraestrutura robusta e confiável, superando as limitações dos circuitos dedicados fornecidos por operadoras de telefonia. Sua integração é essencial para aprimorar a velocidade e a segurança na transmissão de dados, além de atender à crescente demanda por serviços online com alta disponibilidade e confiabilidade.

Ademais, a expansão da rede tem como objetivo viabilizar a conexão da "última milha", permitindo que novas unidades do TJBA sejam integradas ao ponto de acesso mais próximo da REMESSA. Dessa forma, garante-se a cobertura completa da rede de alta velocidade, promovendo maior eficiência e continuidade dos serviços do Tribunal.

2.2 Objetivos

Os objetivos da contratação são:

- **Garantir a continuidade dos serviços de acesso à REMESSA**, assegurando a conectividade de alta velocidade e redundância entre as unidades do TJBA.
- **Expandir a conectividade para novas unidades do Tribunal**, incluindo a cobertura da "última milha" para conectar unidades ainda não atendidas.
- **Possibilitar a integração sob demanda de novos pontos de acesso à REMESSA**, de forma eficiente, econômica e sustentável, permitindo a expansão contínua da rede conforme as necessidades futuras.
- **Assegurar a resiliência e escalabilidade da infraestrutura**, garantindo que a rede suporte futuras ampliações de capacidade sem comprometer o desempenho.

2.3 Benefícios

Os benefícios diretos e indiretos da contratação incluem:



- **Alta Disponibilidade e Continuidade dos Serviços:** A REMESSA oferece suporte técnico especializado e monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo manutenção preventiva e corretiva. Isso assegura a alta disponibilidade e continuidade das operações, essenciais para o funcionamento eficiente do TJBA.
- **Capacidade de Expansão e Redundância:** A infraestrutura da REMESSA demonstra grande capacidade de expansão, com a implementação de novos pontos de conexão ("última milha") e redundância em locais críticos. Isso permite que a rede cresça de forma alinhada às necessidades do TJBA, sem comprometer a qualidade ou a confiabilidade dos serviços.
- **Credibilidade e Suporte Técnico Especializado:** Coordenada pela RNP, a REMESSA já estabeleceu credibilidade na prestação de serviços a instituições governamentais, oferecendo uma rede de alta velocidade e desempenho. O suporte técnico especializado e a reputação ética da instituição reforçam a confiança na solução.
- **Segurança e Gestão Centralizada:** A manutenção unificada e a gestão centralizada da rede facilitam a segurança e a manutenção de todas as unidades conectadas, reduzindo riscos e garantindo um ambiente de rede estável e confiável.
- **Conformidade Legal e Vantagens Estratégicas:** A contratação da REMESSA está em conformidade com o artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para instituições sem fins lucrativos com reputação ética e profissional comprovada. Isso agiliza o processo de contratação e garante uma solução alinhada às necessidades do TJBA.

2.4 Alinhamento estratégico

A contratação proposta está em conformidade com os principais instrumentos de planejamento estratégico e normativo do Poder Judiciário e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), conforme detalhado a seguir:

- **Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD):** A contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico 5.1.3 – Processos Internos, especialmente ao OE8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas. Essa diretriz nacional orienta o aprimoramento da infraestrutura tecnológica e das soluções corporativas no âmbito do Poder Judiciário, sendo essencial para garantir a eficiência, segurança e continuidade dos serviços de TIC.
- **Planejamento Estratégico do TJBA (2021-2026):** A demanda contribui diretamente para o Macrodesafio M11: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados, com foco no Objetivo M11.2: Alcançar a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário até 2026. A contratação fortalece a capacidade institucional do TJBA em aderir às diretrizes nacionais e modernizar sua infraestrutura tecnológica.
- **Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) 2023-2024:** A ação está inserida na Perspectiva do Aprendizado e Crescimento, atendendo ao Objetivo Estratégico OB07: Buscar a inovação de forma colaborativa. Destacam-se as seguintes iniciativas: IN01: Fomentar o uso de novas tecnologias (Art. 21, I da ENTIC-JUD 370 e Objetivo M9.4 do Plano Estratégico do PJB); AC01: Avaliar novas tecnologias que possam trazer melhorias para as soluções de sistemas judiciais.
- **Plano de Contratação TJ/BA 2025:** Identificação: Conectividade à Rede Metropolitana de Salvador. Justificativa: Conectividade Lan to Lan entre unidades do PJB.

2.5 Referência aos Estudos Preliminares



Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela CPROD para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação, disponíveis no SIGA, por meio do Processo Administrativo TJ-ADM-2024/54456.

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

A relação entre a demanda prevista e a demanda contratada no contexto da integração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) à Rede Metropolitana de Salvador (REMESSA) reflete a capacidade de planejamento e execução do projeto de conectividade, garantindo que a infraestrutura contratada atenda às necessidades atuais e futuras do demandante durante a vigência do contrato.

O dimensionamento da solução (unidades, licenças, assinaturas, etc.) foi planejado para atender à demanda solicitada pelo TJBA, considerando o crescimento do tráfego de dados, a expansão geográfica e os requisitos de segurança, disponibilidade e redundância.

A demanda prevista pelo TJBA foi estabelecida com base no crescimento do tráfego de dados, impulsionado pela digitalização de processos judiciais e pelo aumento do uso de sistemas online. Projeta-se uma necessidade inicial de 1 Gbps, com possibilidade de expansão para 10 Gbps no futuro, conforme o aumento do volume de dados transmitidos.

Além disso, a demanda prevista inclui a conexão de novas unidades à REMESSA, além das 10 unidades já integradas, o que exige a cobertura da "última milha" para garantir a conexão física e lógica de cada unidade ao ponto de acesso mais próximo da rede. A previsão também considera a necessidade de alta disponibilidade e redundância, assegurando que a rede permaneça operacional mesmo em caso de falhas, bem como a proteção dos dados em trânsito e a garantia de uma arquitetura resiliente.

Por fim, a demanda prevista inclui a previsão de custos totais de propriedade (CTP), abrangendo desde os investimentos iniciais de implantação até os custos recorrentes de operação e manutenção ao longo de 60 meses.

Embora o dimensionamento atual seja suficiente para atender à demanda prevista durante a vigência do contrato, é possível que novas expansões sejam necessárias no futuro, dependendo do crescimento do tráfego de dados e da inclusão de novas unidades ao sistema judiciário.

A REMESSA oferece uma infraestrutura flexível e escalável, permitindo que o TJBA realize expansões de forma eficiente e econômica. Caso haja diferenças entre a demanda prevista e a contratada, elas podem ser justificadas por fatores como o crescimento acelerado do tráfego, a inclusão de novas unidades ou mudanças tecnológicas que exijam ajustes no dimensionamento da solução contratada.

Portanto, o dimensionamento da solução contratada atende à demanda prevista pelo TJBA durante a vigência do contrato, garantindo a conectividade, segurança e disponibilidade necessárias para o funcionamento eficiente do sistema judiciário.

A capacidade de expansão e a flexibilidade da REMESSA permitem que o TJBA realize ajustes futuros conforme necessário, garantindo que a infraestrutura de rede continue alinhada às suas necessidades. A solução contratada é adequada para atender tanto às demandas atuais quanto às futuras do demandante, com eventuais diferenças entre a demanda prevista e a contratada sendo justificadas por fatores como o crescimento do tráfego, a expansão geográfica e as mudanças tecnológicas.

2.7 Análise de Mercado de TIC



2.7.1 Soluções contratadas por órgãos da Administração Pública

Foram encontradas as seguintes contratações recentes, similares, com seus respectivos objetos:

The image shows two identical screenshots of a procurement system interface. The top bar indicates '2 UNIDADE RJ 22/05/24 R\$ 99.440,00' and a 'Desconsiderar' button. The main content area is titled 'Detalhes da Licitação' and contains the following information:

- IDENTIFICAÇÃO:** 4242253000101-1-000002/2024
- CATSER:** 13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade
- ÓRGÃO:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACÇES DA PREVIDENCIA S.A. - DATAPREV
- MODALIDADE:** Pregão - Eletrônico
- DATA:** 22/05/2024 00:00
- OBJETO:** Aquisição de equipamentos de rede (switch, access points, controladoras e NAC) com garantia pelo período de 60 (sessenta) meses, para unidades da DATAPREV, incluindo prestação dos serviços de Capacitação Técnica a serem utilizadas sob demanda.
- LOTE/ITEM:** 1/9
- DESCRIÇÃO:** Instalação e montagem de rede local de conectividade - Instalação e montagem de rede local de conectividade
- HOMOLOGAÇÃO:** 02/08/2024 00:00
- SRP:** Sim
- FONTE:** <https://www.gov.br/pncq/gt-br>
Conforme Inc. II do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- LINKS:** Editar Consulta

2.7.2 Definição e Justificativa da Escolha da Solução Adotada

A solução adotada para atender às necessidades de conectividade do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) é a expansão da Rede Metropolitana de Salvador (REMESSA), com a cobertura da "última milha" para conectar novas unidades do Tribunal. A escolha por essa solução foi baseada em uma análise detalhada das alternativas disponíveis, levando em consideração aspectos técnicos, financeiros e estratégicos.

A REMESSA oferece uma infraestrutura robusta e confiável, coordenada pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), com suporte técnico especializado e monitoramento contínuo, garantindo alta disponibilidade e continuidade dos serviços essenciais para o funcionamento eficiente do TJBA. Sua expansão apresenta uma relação custo-benefício vantajosa em comparação com outras alternativas, como a contratação de links de operadoras ou a integração com a Infovia Digital da Bahia (PRODEB), conforme demonstrado na análise financeira a seguir.

O custo total estimado para implantação e manutenção da última milha é de R\$ 64.058,50, enquanto a mensalidade dos links ao longo de 60 meses soma R\$ 1.512.931,20, totalizando R\$ 1.576.989,70, o que representa um valor significativamente inferior às outras soluções analisadas, além de oferecer maior escalabilidade e controle sobre a infraestrutura.

Ademais, a REMESSA proporciona escalabilidade, permitindo a expansão da rede conforme o crescimento das demandas do TJBA, com capacidade de transmissão de até 10 Gbps e integração eficiente e econômica de novos pontos de acesso. A solução garante segurança e redundância, com uma arquitetura resiliente que minimiza o impacto de falhas, assegurando a continuidade dos serviços mesmo em situações adversas.

A contratação da expansão da REMESSA enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.



A ASSOCIAÇÃO REDE METROPOLITANA DE SALVADOR - ASSOCIAÇÃO REMESSA é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, conforme estabelecido no Art. 1º de seu Estatuto Social, que a define como pessoa jurídica de direito privado, com autonomia patrimonial, financeira e administrativa, sem objetivos de lucro.

Suas finalidades estatutárias, detalhadas no Art. 3º, abrangem o apoio e a execução de atividades de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, bem como o estímulo à inovação através da promoção do uso inovador de ciberinfraestrutura (Inciso I), da implementação e gestão de redes de alta velocidade (Inciso II) e da provisão de serviços avançados de tecnologia da informação e comunicação (Inciso III). A expansão da REMESSA para o TJBA alinha-se diretamente com essas finalidades, contribuindo para o desenvolvimento institucional do Tribunal através da melhoria de sua infraestrutura tecnológica.

A inquestionável reputação ética e profissional da ASSOCIAÇÃO REMESSA é comprovada por sua trajetória de 10 anos (Art. 1º, §1º), sua origem na iniciativa Redecomep e coordenação pela RNP (Art. 1º, §2º), e a parceria estabelecida com o Governo do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Salvador. Essa atuação demonstra sua credibilidade e expertise na gestão de redes de alta velocidade no âmbito público e acadêmico.

A consolidação dos serviços de conectividade em um único contrato com a REMESSA simplifica a gestão administrativa, reduz a dependência de múltiplas operadoras e proporciona maior previsibilidade orçamentária.

Em suma, a solução adotada, através da expansão da REMESSA, atende plenamente às necessidades atuais e futuras do TJBA, garantindo a conectividade, segurança e disponibilidade necessárias para o funcionamento eficiente do sistema judiciário. A capacidade de expansão e a flexibilidade da REMESSA permitem ajustes futuros conforme necessário, assegurando a continuidade e a adequação da infraestrutura de rede às demandas do Tribunal, em conformidade com os requisitos do art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021.

2.8 Natureza do Objeto

Trata-se de **contratação de serviços de desenvolvimento institucional**, com o objetivo de viabilizar a adesão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) à **Rede Nacional de Dados do Poder Judiciário – REMESSA**, a qual envolve a implantação de infraestrutura de conectividade para a modernização do sistema de tramitação processual eletrônico.

O objeto da contratação **não envolve mão de obra com dedicação exclusiva**, sendo considerado **serviço específico**, prestado por entidade com notória atuação no desenvolvimento institucional do Poder Judiciário brasileiro.

A forma de contratação é **direta**, por **meio de dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da natureza institucional da **Associação REMESSA**, entidade **sem fins lucrativos**, cuja finalidade estatutária inclui expressamente o **desenvolvimento institucional** (art. 3º, V, do Estatuto Social). O objeto do contrato guarda **relação direta com a finalidade precípua da instituição contratada**, estando devidamente caracterizada a hipótese legal de dispensa

2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Em razão da natureza da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, não se aplica a análise de parcelamento para fins de licitação.



Todavia, destaca-se que o objeto contratado — serviços voltados à integração do TJBA à Rede Nacional REMESSA — apresenta caráter técnico específico e indivisível, estruturado como um sistema único e integrado, cuja fragmentação comprometeria a eficiência, a interoperabilidade e a continuidade dos serviços prestados. Dessa forma, a execução integral por uma única entidade especializada se mostra a alternativa mais segura e vantajosa para a Administração.

2.10 Critérios de seleção do fornecedor

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de instituição brasileira, sem fins lucrativos, com reputação ético-profissional inquestionável e finalidade estatutária voltada ao desenvolvimento institucional, quando o objeto contratual estiver diretamente relacionado à sua finalidade precípua.

A Associação REMESSA preenche integralmente os requisitos legais para enquadramento nesta hipótese de dispensa, uma vez que:

- Possui natureza jurídica de associação civil sem fins lucrativos;
- Tem como uma de suas finalidades principais o desenvolvimento institucional do Poder Judiciário (conforme previsto em seu Estatuto Social);
- Detém reconhecida reputação ético-profissional, consolidada por sua atuação nacional em projetos de interoperabilidade e transformação digital no setor público.

Dessa forma, não se aplica a escolha de modalidade licitatória nem o critério de julgamento de propostas, por se tratar de contratação direta, devidamente fundamentada nos termos da legislação vigente.

Não se justifica, igualmente, a utilização do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de contratação de objeto específico, indivisível e não recorrente, voltado à adesão institucional a um sistema estruturante nacional.

2.10.1 Preço máximo da contratação

Considerando a pesquisa de preço realizada, em conformidade com o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, o valor máximo aceitável para contratação é de **R\$ 1.576.989,70 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Id.	CATMAT/CA TSER	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (60 meses)
1	26506	Custos de implantação	11	links	R\$ 64.058,50	R\$ 64.058,50
2	26506	Mensalidade dos Links (Serviço de Conexão)	21	links	R\$ 25.215,52	R\$ 1.512.931,20
Limite máximo de preço da contratação =						R\$ 1.576.989,70

Todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação, tais como mão de obra, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE, o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, não previstos neste Termo de Referência, que devem ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



2.10.2 Critérios de habilitação

Como requisito para contratação, serão exigidos os seguintes documentos:

2.10.2.1 Habilitação Jurídica

A instituição deverá demonstrar, através dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO REMESSA devidamente registrado em Cartório.
- b) Ata da eleição e posse da diretoria vigente, devidamente registrada.
- c) Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo.

2.10.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A instituição deverá demonstrar, através dos seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de débito (CND) ou positivas com efeito de negativas:

I - Dívida Ativa da União, Estados e Municípios;

II - INSS e FGTS;

III - Tributos federais (Certificado de Regularidade Fiscal – CRF) e estaduais;

- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, atualizado.

2.10.2.3 Capacidade Técnica

Atestado(s) de capacidade técnica em nome da instituição, em original ou cópia autenticada, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que, somados, comprovem o desempenho satisfatório na execução de serviço compatível com o descritivo no objeto.

2.10.2.4 Finalidade Estatutária e Natureza Sem Fins Lucrativos

Cópia integral do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO REMESSA, devidamente registrado, que demonstre de forma clara e inequívoca:

- a) Sua natureza jurídica de direito privado como associação sem fins lucrativos.

b) Que suas finalidades incluem o apoio e a execução de atividades de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e/ou estímulo à inovação, e que a prestação do serviço de expansão da rede ao TJBA se enquadra nessas finalidades.

c) A expressa observância, em seu texto, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

2.10.2.5 Inquestionável Reputação Ética e Profissional

a) Histórico de parcerias e convênios firmados com órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa; **e/ou**

b) Declaração de outras instituições que atestem a qualidade dos serviços prestados e a idoneidade da REMESSA; **e**



c) Cadastros de inidôneos (CEIS, CADIN, TCU), que será realizado pelo TJBA.

2.10.3 Da subcontratação

Não será admitida.

2.10.4 Do consórcio

Não será admitido.

2.11 Vigência do Contrato

A vigência do contrato será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.12 Reajuste contratual

O reajuste contratual será feito com a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, nas condições descritas nas cláusulas da minuta de contrato

2.13 Obrigação da Contratada

São obrigações da Contratada, além das previstas na Lei 14133/21 e na minuta de contrato:

I - A contratada será responsável pela instalação e implantação da infraestrutura necessária para a conexão das unidades do TJBA à REMESSA, incluindo a cobertura da "última milha". Isso envolve a instalação de fibras ópticas, equipamentos de rede e demais componentes necessários para garantir a conectividade de alta velocidade e qualidade.

II - A contratada deverá garantir a alta disponibilidade dos serviços, com uma arquitetura de rede redundante e resiliente, assegurando que a conectividade permaneça operacional mesmo em caso de falhas. A disponibilidade mínima da rede deve ser de 99,9%, conforme acordado no contrato.

III - A contratada deverá fornecer monitoramento contínuo da rede, com suporte técnico especializado disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para garantir a rápida identificação e resolução de eventuais falhas ou interrupções nos serviços.

IV - A contratada será responsável pela realização de manutenções preventivas e corretivas na infraestrutura de rede, garantindo a operação ininterrupta e a qualidade dos serviços. As manutenções preventivas devem ser programadas e comunicadas previamente ao TJBA, com o mínimo impacto possível nas operações.

V - A contratada deverá garantir que a infraestrutura de rede seja escalável, permitindo a ampliação da capacidade de transmissão de dados de 1 Gbps para até 10 Gbps, conforme o aumento da demanda do TJBA. A expansão deve ser realizada de forma eficiente e sem interrupções nos serviços.

VI - A contratada será responsável por implementar medidas robustas de segurança para proteger os dados em trânsito entre as unidades do TJBA e a REMESSA. Isso inclui a utilização de criptografia, firewalls e outras tecnologias de proteção, conforme os padrões técnicos e normativos aplicáveis.

VII - A contratada deverá garantir a cobertura da "última milha" para todas as unidades do TJBA que ainda não estão conectadas à REMESSA, assegurando que cada unidade seja



integrada ao ponto de acesso mais próximo da rede. A conexão deve ser realizada com qualidade, minimizando latência e perda de pacotes.

VIII - A contratada deverá, quando solicitado, fornecer documentação técnica detalhada sobre a infraestrutura instalada, incluindo diagramas de rede, especificações técnicas e procedimentos de operação e manutenção. Além disso, deverá apresentar relatórios periódicos de desempenho da rede, indicadores de disponibilidade e ações realizadas para garantir a continuidade dos serviços.

IX - A contratada deverá garantir que todos os serviços e equipamentos fornecidos estejam em conformidade com os padrões técnicos da REMESSA e com as normas legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e as diretrizes do Poder Judiciário.

X - A CONTRATADA será responsável pela gestão ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a execução do contrato, incluindo cabos, conectores, embalagens e demais materiais, devendo cumprir a legislação aplicável, em especial a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). A CONTRATADA deverá comprovar a destinação final correta por meio da apresentação periódica de documentos emitidos por empresas licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

2.14 Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante, além das previstas na Lei 14133/21 e na minuta de contrato:

I - A contratante (TJBA) será responsável por fornecer à contratada todas as informações necessárias sobre as unidades que serão conectadas à REMESSA, incluindo endereços, layouts físicos e requisitos técnicos específicos, se necessários. Além disso, deverá garantir o acesso às instalações para a realização das atividades de instalação, manutenção e expansão da infraestrutura.

II - A contratante deverá realizar os pagamentos conforme estabelecido no contrato, respeitando os prazos e condições acordados.

III - A contratante deverá realizar a avaliação e o acompanhamento contínuo dos serviços prestados pela contratada. Isso inclui a verificação da disponibilidade da rede, a qualidade dos serviços de suporte técnico e o cumprimento dos prazos para resolução de incidentes. A contratante também deverá fornecer feedback regular à contratada para garantir a melhoria contínua dos serviços.

2.15 Impacto ambiental da contratação

I - Impacto no Ambiente Interno do TJBA:

A implementação e expansão da infraestrutura de conectividade poderá gerar impactos no consumo de energia elétrica, com a utilização de equipamentos e servidores que exigem maior demanda energética. Além disso, a instalação de novos circuitos e infraestrutura de fibra ótica pode gerar resíduos provenientes de cabos, conectores e materiais descartados.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção pela REMESSA de práticas de gestão de resíduos eletrônicos e a busca pela utilização de equipamentos energeticamente eficientes, alinhados às políticas de sustentabilidade do TJBA.

II - Impacto no Ambiente Externo:



No que diz respeito ao ambiente externo, a construção da "última milha" e a instalação de infraestrutura de fibra ótica podem gerar impactos temporários no tráfego e em áreas públicas, em função das escavações e obras necessárias para a instalação dos cabos.

Esses impactos serão minimizados por meio da adoção de procedimentos que respeitem as normas ambientais e de licenciamento municipal, buscando reduzir ao máximo os transtornos à comunidade e ao meio ambiente. A instituição contratada deverá cumprir rigorosamente as normas ambientais aplicáveis, promovendo a destinação adequada de resíduos e evitando danos ao meio ambiente.

A execução do contrato deverá observar a legislação ambiental vigente, adotando medidas corretivas sempre que necessário, a fim de assegurar que os impactos da contratação sejam minimizados e que as boas práticas de sustentabilidade sejam respeitadas em todas as etapas do processo.

2.16 Conformidade Técnica e Legal

I - A contratação deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas correlatas, compatíveis com a referida legislação federal.

II - A execução dos serviços deverá obedecer, além das especificações constantes deste Termo de Referência, as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a legislação vigente dos órgãos de administração do Estado da Bahia serão consideradas como elementos de referência para quaisquer serviços.

III - As especificações dos produtos para a construção das redes de fibras ópticas utilizarão como referências as especificações seguintes, além dessas orientações, a execução dos serviços deverá respeitar, ainda, as seguintes normas:

- Manual de Projeto de Redes de Fibras Ópticas;
- Manual de Contratação de Serviços de Construção de Infraestrutura de Redes de Fibras Ópticas;
- Manual de Contratação de Serviços de Construção de Redes de Fibras Ópticas;
- Manual de Especificação de Redes de Fibras Ópticas;
- Especificação de Conjunto de Emenda Óptica;
- Especificação de Distribuidor Geral Óptico e Distribuidor Óptico;
- TIA/EIA TSB72 – Centralized optical fiber cabling (*TIA/EIA TSB72 – Cabeamento Óptico Centralizado*);
- ITU-T G.650 – Definition and test methods for the relevant parameters of single mode fibers (*ITU-T G.650 – Definição e métodos de teste para parâmetros relevantes de fibras monomodo*);
- ITU-T G.650.1 – Definition and test methods for linear, deterministic attributes of single fiber and cable (*ITU-T G.650.1 – Definição e métodos de teste para atributos lineares e determinísticos de fibras e cabos ópticos*);
- ITUT G.650.2 – Definition and test methods for statistical and non-linear attributes of single mode fiber and cable (*ITU-T G.650.2 – Definição e métodos de teste para atributos estatísticos e não lineares de fibras e cabos ópticos monomodo*);
- ITU-T G.652 – Characteristics of a single-mode optical fiber cable (*ITU-T G.652 – Características de um cabo óptico de fibra monomodo padrão*);
- ITU-T G.653 – Characteristics of a dispersion-shifted single-mode optical fiber cable (*ITU-T G.653 – Características de um cabo óptico de fibra monomodo com deslocamento de dispersão*);
- ITU-T G.654 – Characteristics of a cut-off shifted single-mode optical fiber and cable (*ITU-T G.654 – Características de uma fibra e cabo óptico monomodo com corte deslocado*);
- ITU-T G.655 – Characteristics of a non-zero-dispersion shifted single-mode optical fiber cable (*ITU-T G.655 – Características de uma fibra monomodo com deslocamento não nulo de dispersão*);
- Prática Telebrás 565-270-304 – Instalação de cabos ópticos aéreos autossustentados.
- Prática Telebrás 565-270-302 – Procedimento para lançamento de cabos ópticos subterrâneos em dutos e subdutos.
- Prática Telebrás 565-270-303 – Procedimentos de confecção de emendas em cabos óptico.
- Resolução ANATEL 683/2017 – Aprova o Regulamento de Compartilhamento de Infraestrutura de Suporte à Prestação de Serviço de Telecomunicações.



3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1 Principais Papéis

Os seguintes papéis devem ser desempenhados durante a execução contratual:

I - Preposto: representante legal da empresa contratada, responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços, conforme estabelecido no Modelo de Termo de Nomeação do Preposto, anexo ao Edital.

II - Gestor do Contrato: servidor do órgão responsável pela gestão da execução contratual.

III - Fiscal Técnico do Contrato: servidor do órgão lotado na área de TIC, responsável pela fiscalização técnica do objeto contratado.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato: servidor do órgão lotado na Área Administrativa, responsável pela fiscalização legal/normativa da execução contratual.

V - Fiscal Demandante do Contrato: servidor do órgão lotado na Secretaria Demandante da solução, responsável pela fiscalização dos aspectos funcionais do objeto contratado.

As atribuições do Gestor e Fiscais de contrato estão previstas nos seguintes instrumentos:

- Art. 8º e 117 da Lei Federal 14.133/2021;
- Resolução CNJ 468/22; e
- Guia de Contratação de TIC do Poder Judiciário, estabelecido pela Resolução CNJ 468/22.

3.2 Dinâmica da execução

A dinâmica da execução do contrato de expansão da Rede Metropolitana de Salvador (REMESSA) pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) deve ser detalhada para garantir o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos, considerando os papéis definidos para a execução contratual. Abaixo, segue uma tabela com sugestões de eventos, prazos e responsabilidades:

ID	Evento	Quando	Prazo em dias até	Quem
1	Assinatura do Contrato	Início do contrato	Não se aplica	Gestor do Contrato e Preposto
2	Reunião de Alinhamento Inicial	Após a assinatura do contrato	72 horas	Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo, Fiscal Demandante e Preposto
3	Apresentação do Plano de Trabalho	Após a reunião de alinhamento	5 dias	Preposto (apresentação) e Fiscais (avaliação)
4	Instalação da Infraestrutura Inicial	Após aprovação do plano de trabalho	30 dias	Preposto (execução) e Fiscal Técnico (validação)
5	Testes de Conectividade	Após instalação da infraestrutura	7 dias	Preposto (execução) e Fiscal Técnico (acompanhamento)
6	Relatório de Testes e Ajustes	Após testes de conectividade	5 dias	Preposto (elaboração) e Fiscais (avaliação)
7	Ativação da "Última Milha"	Após aprovação dos testes	60 dias	Preposto (execução) e Fiscal Técnico (acompanhamento)
8	Monitoramento e Suporte Contínuo	Após implantação da "última milha"	Contínuo (24/7)	Preposto (execução) e Fiscal Técnico (monitoramento)
9	Relatórios periódicos	Solicitado	10 dias após solicitação	Preposto (elaboração) e Fiscais (avaliação)
10	Recebimento Provisório	Após conclusão de cada etapa	5 dias após conclusão	Fiscal Técnico (avaliação) e Fiscal Demandante (validação funcional)



ID	Evento	Quando	Prazo em dias até	Quem
11	Recebimento Definitivo	Após período de testes e aceitação	30 dias após recebimento provisório	Gestor do Contrato (validação final)



REPAGINADO

3.2.1 Detalhamento dos eventos:

- a) Assinatura do Contrato: Marca o início formal do contrato, com a participação do Gestor do Contrato (TJBA) e do Preposto (contratada).
- b) Reunião de Alinhamento Inicial: Realizada para alinhar expectativas, cronogramas e detalhes técnicos, com a participação do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo, Fiscal Demandante e Preposto.
- c) Apresentação do Plano de Trabalho: O Preposto deve apresentar um plano detalhado com cronograma, etapas e recursos necessários, que será avaliado pelos Fiscais.
- d) Instalação da Infraestrutura Inicial: O Preposto executa a instalação dos equipamentos e conexões, com acompanhamento do Fiscal Técnico.
- e) Testes de Conectividade: O Preposto realiza os testes de qualidade e estabilidade da conexão, com acompanhamento do Fiscal Técnico.
- f) Relatório de Testes e Ajustes: O Preposto elabora um relatório detalhado dos testes realizados e os ajustes necessários, que será avaliado pelos Fiscais.
- g) Ativação da "Última Milha": O Preposto executa a conexão das unidades do TJBA que ainda não estão integradas à REMESSA, com acompanhamento do Fiscal Técnico.
- h) Monitoramento e Suporte Contínuo: O Preposto fornece suporte técnico 24/7 e monitoramento contínuo da rede, com supervisão do Fiscal Técnico.
- i) Relatórios periódico: O Preposto envia relatórios com indicadores de desempenho, disponibilidade e ações realizadas, que serão avaliados pelos Fiscais. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios com os índices de disponibilidade indicando:
 - Percentuais de disponibilidade dos links, por unidade.
 - Horas e/ou fração de indisponibilidade dos links, por unidade.
 - Causas que motivaram a indisponibilidade dos links.
- j) Recebimento Provisório: O Fiscal Técnico realiza a avaliação técnica de cada etapa concluída, enquanto o Fiscal Demandante valida os aspectos funcionais.
- k) Recebimento Definitivo: Após o período de testes e aceitação, o Gestor do Contrato realiza o recebimento definitivo, confirmando a conclusão dos serviços.
- l) Encerramento do Contrato: Formalização do término do contrato, com a participação do Gestor do Contrato e do Preposto, incluindo a entrega de toda a documentação final.

3.3 Instrumentos Formais de Solicitação

A abertura de chamados para solução de problemas poderá ser feita por e-mail, telefone ou sistema baseado em internet para a abertura de chamados que deve ser disponibilizado pela CONTRATADA para este fim.

As solicitações de ativação, desativação ou mudança de endereço dos circuitos deverão ser obrigatoriamente realizadas pela via de Ordem de Serviço.



3.4 Serviços a serem executados pela CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável pela execução dos seguintes serviços, visando garantir a expansão da Rede Metropolitana de Salvador (REMESSA) e a conectividade das unidades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA):

3.4.1 Instalação e Implantação da Infraestrutura de Rede

- Realizar a instalação e implantação da infraestrutura necessária para a conexão das unidades do TJBA à REMESSA, incluindo a cobertura da "última milha".
- Instalar fibras ópticas, equipamentos de rede (como switches, roteadores, GBICs e modems) e demais componentes necessários para garantir a conectividade de alta velocidade e qualidade.
- Garantir que a infraestrutura instalada seja compatível com os padrões técnicos da REMESSA e com os equipamentos já existentes no TJBA.

3.4.2 Cobertura da "Última Milha"

- Conectar as unidades do TJBA que ainda não estão integradas à REMESSA, garantindo que cada unidade seja ligada ao ponto de acesso mais próximo da rede.
- Assegurar que a conexão da "última milha" seja realizada com qualidade, minimizando latência e perda de pacotes, e atendendo aos requisitos de desempenho estabelecidos no contrato.

3.4.3 Testes de Conectividade e Qualidade

- Realizar testes de conectividade e qualidade após a instalação da infraestrutura, para verificar a estabilidade, velocidade e segurança da rede.
- Elaborar relatórios técnicos detalhados sobre os testes realizados, incluindo eventuais ajustes necessários para garantir o pleno funcionamento da rede.

3.4.4 Monitoramento Contínuo e Suporte Técnico 24/7

- Fornecer monitoramento contínuo da rede, com suporte técnico especializado disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Garantir a rápida identificação e resolução de eventuais falhas ou interrupções nos serviços, com tempo máximo de resposta de **4 horas** para incidentes críticos.

3.4.5 Manutenção Preventiva e Corretiva

- Realizar manutenções preventivas periódicas para garantir a operação ininterrupta e a qualidade dos serviços.
- Executar manutenções corretivas sempre que necessário, com o mínimo impacto possível nas operações do TJBA.
- Comunicar previamente ao TJBA sobre as manutenções programadas, exceto em casos de emergência.

3.4.6 Escalabilidade da Rede

- Garantir que a infraestrutura de rede seja escalável, permitindo a ampliação da capacidade de transmissão de dados de 1 Gbps para até 10 Gbps, conforme o aumento da demanda do TJBA.
- Realizar a expansão da capacidade de forma eficiente, sem interrupções nos serviços.

3.4.7 Segurança dos Dados em Trânsito



- Implementar medidas robustas de segurança para proteger os dados em trânsito entre as unidades do TJBA e a REMESSA.
- Utilizar tecnologias como criptografia, firewalls e sistemas de detecção de intrusões, conforme os padrões técnicos e normativos aplicáveis.

3.4.8 Documentação Técnica e Relatórios

- Fornecer documentação técnica detalhada sobre a infraestrutura instalada, incluindo diagramas de rede, especificações técnicas e procedimentos de operação e manutenção.
- Elaborar e entregar relatórios de desempenho, contendo indicadores de disponibilidade, ações realizadas e eventuais incidentes ocorridos.

3.4.9 Plano de Contingência e Recuperação de Desastres

- Elaborar e implementar um plano de contingência e recuperação de desastres, garantindo a rápida restauração dos serviços em caso de falhas graves ou interrupções prolongadas.
- Realizar testes periódicos do plano de contingência e fornecer relatórios detalhados ao TJBA.

3.4.10 Adequação às Normas e Padrões Técnicos

- Garantir que todos os serviços e equipamentos fornecidos estejam em conformidade com os padrões técnicos da REMESSA e com as normas legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e as diretrizes do Poder Judiciário.

3.4.11 Encerramento e Entrega Final

- Ao término garantir a entrega de toda a documentação final, incluindo relatórios de encerramento, manuais atualizados e registros de lições aprendidas.
- Realizar a transição ordenada dos serviços, sem impactos negativos para o TJBA, caso haja necessidade de migração para outro fornecedor.

3.5 Locais e horários de Prestação dos Serviços

3.5.1 Locais de Prestação dos Serviços

A execução dos serviços de expansão da Rede Metropolitana de Salvador (REMESSA) abrangerá até 21 (vinte e uma) unidades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), localizadas na capital e na região metropolitana de Salvador.

Atualmente, 10 (dez) unidades encontram-se em operação, sendo que as demais poderão ser ativadas de acordo com as necessidades institucionais, durante a vigência contratual, observando-se a conveniência e oportunidade administrativa.

A depender da dinâmica operacional do TJBA, será possível: Realocar os serviços entre unidades; ativar ou desativar temporariamente unidades; incluir novas localidades, até o limite do quantitativo contratado; ampliar a quantidade de unidades mediante aditamento contratual, desde que haja justificativa técnica e motivação formal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços são/serão prestados nos seguintes endereços:



Nº	Unidade	Endereço
1	SAJ Barra	Av. Centenário, 2992, Shopping Barra, 1º piso
2	SAJ Cajazeiras	Rua do Coqueiro Grande, s/n, Faz. Grande III
3	SAJ Instituto do Cacau	Av. da França, s/n, Comércio, 1º andar
4	SAJ Lauro de Freitas	Av. Santos Dumont, Km 3,5, Shopping Passeio Norte, G1, Lauro de Freitas
5	SAJ Periperi	Praça da Revolução, nº 03, Empresarial Inovar Center, Sala 104
6	SAJ Pituaçu	Rua São João da Vila Nova de Pituaçu, 22, São Marcos
7	SAJ Shop Salvador	Av. Tancredo Neves, 3133, Shopping Salvador
8	Vara Fazenda Pública	Av. Santos Dumont, 512, Estrada do Coco, Lauro de Freitas
9	Fórum Cível Lauro de Freitas	Rua da Saúde, nº 90, Centro
10	Fórum Criminal Lauro de Freitas	Rua Romoaldo de Brito, s/n, Centro
11	Fórum Simões Filho/Juizado Simões Filho	Av. Altamirando de Araújo Ramos, s/n
12	Sede TJ/BA	5ª Avenida do CAB, nº 560
13	3ª Vara da Justiça da Paz em Casa	UNIJORGE, Av. Luís Viana Filho, 6775, Paralela
14	Almoxarifado	Av. Luís Viana Filho, 4289, Paralela, Centro Logístico Mussurunga
15	Vara de Auditoria Militar	Av. Dendezeiros, nº 187, Bonfim
16	1ª Vara da Infância e Juventude	R. Arquimedes Gonçalves, 425, Nazaré
17	Fórum Ruy Barbosa	Praça Dom Pedro II (Piedade)
18	4ª Vara da Justiça da Paz em Casa	Rua Conselheiro Spínola, 77, Barris
19	Central de Flagrantes	Av. Tancredo Neves, 4197, Parque Bela Vista
20	Fórum Regional do Imbuí	Rua Padre Casimiro Quiroga, 2403, Imbuí
21	Fórum Criminal	Av. Ulysses Guimarães, 1469, Sussuarana

3.5.2 Horários de Prestação dos Serviços

a) Instalação e Manutenção da Infraestrutura:

- Horário: Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
- Exceções: Em casos de emergência ou necessidade de manutenção corretiva, os serviços poderão ser realizados fora do horário comercial, incluindo finais de semana e feriados, mediante prévia autorização do TJBA.

b) Monitoramento e Suporte Técnico:

- Horário: 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7).
- O monitoramento da rede e o suporte técnico serão contínuos, garantindo a rápida identificação e resolução de eventuais falhas ou interrupções.

c) Testes de Conectividade e Qualidade:

- Horário: Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.



- Testes adicionais poderão ser realizados fora desse horário, caso necessário, com prévia comunicação ao TJBA.

d) Expansão da "Última Milha":

- Horário: Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
- Em casos excepcionais, como necessidade de minimizar impactos nas operações do TJBA, os serviços poderão ser realizados em horários alternativos, com prévia autorização.

3.5.3 Obrigações da Contratada quanto à programação, comunicação e acesso às unidades:

- a) A CONTRATADA deverá comunicar previamente ao TJBA sobre qualquer intervenção que possa impactar o funcionamento normal das unidades, exceto em casos de emergência.
- b) Os serviços que exigirem interrupção temporária da conectividade deverão ser agendados em horários de menor impacto nas operações do TJBA, preferencialmente fora do horário de expediente.
- c) A CONTRATADA deverá respeitar as normas de segurança e acesso às unidades do TJBA, seguindo as orientações do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo.

3.6 Acompanhamento dos prazos de Níveis mínimos de Serviços (NMS)

3.6.1 Parâmetros Gerais

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente os Níveis Mínimos de Serviço (NMS) definidos neste Termo de Referência, que compreendem:

- a) Critérios de desempenho e disponibilidade da rede;
- b) Prazos para resposta e resolução de incidentes;
- c) Indicadores técnicos relacionados à estabilidade, escalabilidade e segurança;
- d) Obrigações quanto à gestão, monitoramento e comunicação com o CONTRATANTE.

O descumprimento de quaisquer desses parâmetros ensejará a aplicação das penalidades previstas no contrato, inclusive glosas financeiras, conforme detalhado neste item.

3.6.2 Indicadores de Nível de Serviço

a) Disponibilidade da Rede

I - A rede deverá manter disponibilidade mínima de 99,9% por ponto de acesso ao mês, considerando o período integral de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7).

II - Serão desconsiderados os períodos de manutenção previamente autorizados e registrados pela fiscalização.

III - A aferição será feita mensalmente, com base em ferramentas de monitoramento contínuo (ex.: Cacti, Zabbix, NfSen), conforme metodologia definida no plano de fiscalização.

b) Tempo de Resposta e Resolução de Incidentes



Criticidade	Descrição	Tempo Máximo de Resposta	Tempo Máximo de Solução
1	Incidente crítico (impacto total)	Imediato	2 horas úteis
2	Incidente de alto impacto	1 hora útil	4 horas úteis
3	Incidente moderado	4 horas úteis	8 horas úteis
4	Incidente de baixo impacto	8 horas úteis	16 horas úteis

A CONTRATADA deverá manter equipe técnica habilitada e em regime de prontidão para cumprimento desses prazos, com registros obrigatórios no sistema oficial de gestão de chamados do CONTRATANTE.

c) Monitoramento Contínuo

I - A CONTRATADA deverá realizar monitoramento proativo e ininterrupto (24x7) da infraestrutura sob sua responsabilidade;

II - Deverão ser gerados relatórios mensais contendo, no mínimo:

- Percentual de disponibilidade por unidade;
- Indicadores de qualidade de serviço (latência, perda de pacotes, jitter);
- Registro de incidentes: data, impacto, resposta e solução;
- Status de implantação da última milha;
- Eventos de manutenção (preventiva e corretiva);
- Ações corretivas adotadas.

III - Os relatórios devem ser entregues até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nos formatos de planilha, como LibreOffice (ODS), Excel (XLSX), CVS ou similares, e também em PDF, contendo metadados e compatibilidade com a plataforma do CONTRATANTE.

d) Desempenho da Última Milha e Escalabilidade

I - A implantação da última milha deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da autorização formal do CONTRATANTE;

II - A CONTRATADA deverá reportar semanalmente o status da implantação por ponto de acesso;

III - Parâmetros mínimos de desempenho:

- Latência média: ≤ 150 ms;
- Perda de pacotes: $< 2\%$;
- Expansão de rede: atendimento em até 15 dias corridos.

e) Capacitação e Treinamento

A equipe técnica da CONTRATADA deverá participar de programas de capacitação contínua, voltados à manutenção da qualidade e segurança dos serviços prestados.



f) Segurança da Informação

I - A CONTRATADA deverá observar integralmente as diretrizes da Política de Segurança da Informação (PSI) do CONTRATANTE;

II - A integração com o Centro de Monitoramento e Observabilidade de Tecnologia da Informação e áreas de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança do CONTRATANTE será obrigatória;

III - Incidentes de segurança deverão ser reportados em até 1 (uma) hora útil após sua identificação.

g) Gestão de TI

A gestão dos serviços deverá seguir boas práticas consolidadas, com base no framework ITIL v4, abrangendo, ao menos:

- Gestão de incidentes;
- Gestão de problemas;
- Gestão de mudanças;
- Gestão de configurações.

A gestão deverá ser integrada ao ambiente do CONTRATANTE, respeitando os fluxos estabelecidos.

3.6.3 Acompanhamento, Glosas e Penalidades

I - Mecanismos de Acompanhamento:

A verificação do cumprimento dos NMS será realizada por meio de:

- Análise técnica dos relatórios mensais;
- Verificações amostrais independentes;
- Registros de ocorrências e notificações documentadas;
- Parecer técnico trimestral consolidado.

II - Tabela de Glosas Financeiras:

Tipo de Descumprimento	Critério	Base de Cálculo	Percentual de Glosa
Disponibilidade < 99,9%	Por 0,1 p.p. abaixo	Valor mensal da localidade	1% por 0,1 p.p.
Incidente crítico fora do prazo	Por ocorrência	Valor proporcional	2% por incidente
Incidente não crítico fora do prazo	Por ocorrência	Valor proporcional	1% por incidente
Latência > 20 ms ou perda > 0,1%	Por unidade afetada	Valor proporcional	1% por mês
Relatório mensal não entregue	Por mês de atraso	Valor mensal total	2% por mês
Última milha fora do prazo	Por unidade	Valor da parcela única	3% por unidade
Falha em expansão de rede	Por ocorrência	Valor sob demanda	5% por ocorrência
Ação corretiva não executada	Por reincidência	Valor da unidade	2% por reincidência



Tipo de Descumprimento	Critério	Base de Cálculo	Percentual de Glosa
Indicadores ausentes no relatório	Por indicador	Valor mensal proporcional	1% por indicador

III - Disposições Complementares:

- a) A aplicação das glosas será formalizada mediante parecer técnico do Fiscal do Contrato, com base em evidências documentais e registros de monitoramento;
- b) As glosas não excluem a aplicação de outras penalidades contratuais e não eximem a CONTRATADA da obrigação de regularização do serviço;
- c) Após notificação formal, a CONTRATADA deverá apresentar plano de ação corretiva em até 3 (três) dias úteis.

3.7 Acompanhamento da Execução

3.7.1 Responsabilidades da CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá indicar, formalmente, preposto que atuará como Gestor do Contrato, com poderes para representá-la junto ao CONTRATANTE, inclusive na reunião inicial de alinhamento.

b) Caberá ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual em todos os seus aspectos técnicos e administrativos;
- II - Atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE;
- III - Receber, diligenciar, encaminhar e responder às solicitações e questionamentos relativos ao contrato;
- IV - Gerenciar, sem ônus adicional, os serviços contratados, inclusive aqueles realizados por subcontratados ou equipes técnicas específicas.

c) Será também de responsabilidade do Gestor do Contrato:

- I - Planejamento e organização das atividades;
- II - Logística de execução dos serviços;
- III - Controle da frequência e da atuação dos técnicos;
- IV - Cumprimento das obrigações trabalhistas, inclusive escala de férias e substituições.

3.7.2 Responsabilidades do CONTRATANTE

a) O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos pelo CONTRATANTE, por meio da Diretoria de Informática, representada pela Coordenação de Produção (CPROD).

b) Compete à CPROD:

- I - Fiscalizar a correta execução dos serviços;
- II - Emitir notificações e solicitações formais;
- III - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, relatórios, demonstrações ou documentos que comprovem a regularidade da execução contratual.

3.7.3 Reuniões de Alinhamento e Acompanhamento



a) Serão realizadas reuniões periódicas entre o Gestor do Contrato (CONTRATADA) e o Coordenador da CPROD (CONTRATANTE), com a finalidade de planejar, avaliar e ajustar a execução dos serviços.

b) O Coordenador da CPROD poderá:

- I - Dispensar reuniões ordinárias, conforme conveniência;
- II - Convocar reuniões extraordinárias, quando necessário, às quais o Gestor do Contrato deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

3.7.4 Meios Oficiais de Comunicação

a) Os seguintes meios de comunicação serão considerados oficiais entre as partes:

- I - Portal de atendimento (com login e senha);
- II - Correio eletrônico (e-mail institucional);
- III - Termos de Notificação.

b) Os documentos emitidos por esses canais terão validade legal, inclusive para fins de:

- Aferição de resultados;
- Registro de ocorrências;
- Comunicação de glosas ou penalidades;
- Apresentação de contestações.

3.7.5 Aceite dos Serviços e Responsabilidades Correlatas

a) A emissão de aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da obrigação de correção de eventuais falhas detectadas posteriormente, sem custos adicionais.

b) Caso sejam verificadas deficiências na execução dos serviços, a CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, que deverá:

- I - Corrigir as inconformidades;
- II - Providenciar, junto ao fabricante ou fornecedor, a recomposição do nível de serviço acordado;
- III - Garantir a continuidade da operação em conformidade com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.

3.8 Recebimento do objeto

O recebimento provisório será feito pelo fiscal técnico, mensalmente, após a execução dos serviços e a da aferição da qualidade percebida, de acordo com os níveis mínimos de serviço previstos no item 3.6, no prazo previsto no item 3.2 – Dinâmica da Execução.

O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada, após o recebimento provisório e análise da conformidade contratual.

3.9 Forma de pagamento

3.8.1 Estrutura de Pagamento por Item

O pagamento dos serviços será realizado conforme a descrição abaixo, considerando os itens e suas respectivas formas de pagamento:



Item	Descrição	Tipo de Pagamento
1	Serviços de Conexão e Manutenção Contínua, por total de sites ativos	Mensal fixo
2	Instalação de cada Infraestrutura e Cobertura da "Última Milha"	Parcela única (após conclusão e aceite técnico)
3	Expansão da Capacidade de Rede (escalabilidade)	Sob demanda (conforme necessidade e após execução)

Os valores detalhados, por unidade atendida, estão consolidados no **Anexo II – Demonstrativo dos Custos**.

3.8.2 Condicionantes para Liberação dos Pagamentos

a) A liberação dos pagamentos mensais ficará condicionada à verificação técnica do cumprimento integral dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS), definidos no item 3.6 deste Termo de Referência.

b) Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

- Avaliar os relatórios mensais de desempenho entregues pela CONTRATADA;
- Confirmar a aderência dos serviços prestados aos parâmetros de disponibilidade, tempo de resposta e solução de incidentes, latência e perda de pacotes;
- Registrar, formalmente, eventual descumprimento técnico, com a respectiva justificativa para glosa de valores ou retenção do pagamento, nos termos do item 3.6.3.

3.8.3 Emissão e Atesto da Nota Fiscal

a) A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica (NF-e) referente aos serviços efetivamente prestados, conforme os valores pactuados no contrato e no Anexo II.

b) O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal pelo gestor ou fiscal do contrato.

c) O CONTRATANTE poderá recusar o atesto e suspender o pagamento, nas seguintes hipóteses:

- I - Divergência entre a nota fiscal e os valores/propostas contratuais;
- II - Inexecução ou entrega do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- III - Descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos no item 3.6.

d) Ocorrendo recusa do atesto, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data da nova apresentação da nota fiscal regularizada e do novo atesto.

e) Em caso de ausência do gestor titular, o atesto poderá ser realizado por gestor substituto formalmente designado.

3.8.4 Exigências para Efetivação do Pagamento

O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da nota fiscal atestada, desde que acompanhada das seguintes certidões negativas válidas:

- Certidão de débitos relativos à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;



- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Comprovação de inexistência de registros impeditivos nos cadastros CEIS e CNEP.

O CNPJ da nota fiscal deverá corresponder ao mesmo informado na proposta, nota de empenho e à conta bancária vinculada à CONTRATADA.

3.8.5 Observância de Normas e Regulamentos

O processo de pagamento deverá observar:

- a) As disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TJBA;
- b) Os regulamentos e normas específicas emitidos pelos órgãos de controle ou pelo próprio TJBA.

3.10 Transferência de Conhecimento

A contratada será responsável, quando for o caso, por garantir a transferência de conhecimento aos técnicos do contratante, abrangendo todos os aspectos relacionados aos produtos e processos resultantes da execução das atividades. Essa transferência será realizada de forma clara, estruturada e eficiente, visando capacitar a equipe do contratante para a operação, manutenção e gestão dos sistemas implementados.

Os métodos e meios utilizados para a transferência de conhecimento serão previamente definidos e acordados entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, podendo incluir uma combinação das seguintes abordagens:

- **Treinamentos internos:** Sessões presenciais ou virtuais, com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas e operacionais necessárias para a utilização dos sistemas.
- **Divulgação eletrônica:** Disponibilização de materiais digitais, como manuais, tutoriais e vídeos explicativos, para consulta e capacitação contínua.
- **Base de conhecimentos:** Criação de um repositório centralizado com informações técnicas, procedimentos e soluções para consulta rápida e eficiente.
- **Registro de lições aprendidas:** Documentação das experiências e aprendizados obtidos durante a execução do projeto, visando a melhoria contínua dos processos.
- **Registro de soluções alternativas utilizadas:** Compilação de abordagens e métodos alternativos aplicados para resolver problemas específicos, servindo como referência para situações semelhantes.
- **Registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos relacionados a cada sistema:** Documentação detalhada de incidentes, soluções implementadas e procedimentos operacionais associados a cada sistema.
- **Documentação de melhores práticas:** Elaboração de guias e diretrizes que sintetizem as práticas mais eficientes e recomendadas para a operação e manutenção dos sistemas.
- **Reuniões e atas:** Realização de encontros periódicos para alinhamento, acompanhamento e registro das discussões e decisões tomadas.



- **Relatórios periódicos:** Emissão de documentos que detalhem o progresso, os desafios e os resultados obtidos durante a execução das atividades.
- **Ferramentas de comunicação:** Utilização de recursos como videoconferências, chats e e-mails para facilitar a interação e o esclarecimento de dúvidas em tempo real.

A CONTRATADA deverá assegurar que todo o conhecimento transferido seja de fácil compreensão e aplicação, garantindo que a equipe do CONTRATANTE esteja plenamente capacitada para assumir a gestão dos sistemas após a conclusão do projeto. A escolha dos métodos de transferência será adaptada às necessidades específicas do CONTRATANTE, visando maximizar a eficácia do processo e a autonomia da equipe técnica.

3.11 Transição Contratual

Ao final do contrato a CONTRATADA deve promover transição contratual e repassar para o CONTRATANTE e/ou para a nova contratada todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

3.12 Qualificação Técnica Profissional

A composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais por ela disponibilizados e o prazo contratual, assumindo toda a responsabilidade trabalhista e de normas de segurança do trabalho, além dos impostos e tributos aplicáveis. Estes profissionais deverão dispor de ferramentas e insumos necessários e suficientes à execução dos serviços.

3.13 Garantia Contratual

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5%, nas condições descritas na minuta do contrato e nos prazos abaixo:

- a) A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- b) No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da homologação do vencedor, sendo esta apresentação necessariamente anterior à assinatura do contrato. O prazo máximo não impede que este seguro seja apresentado antecipadamente, a fim de acelerar a celebração do contrato.

3.14 Das infrações administrativas e penalidades

3.14.1 Infrações Administrativas

Ficam adotadas como infrações administrativas as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 47 da Lei Estadual nº 14.634/2023.

3.14.2 Sanções Administrativas Aplicáveis

Nos termos dos incisos I a IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 48 da Lei Estadual nº 14.634/2023, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;



- III – Impedimento de licitar e contratar;
 IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

3.14.2.1 Da Multa

a) A pena de multa será aplicada em caso de descumprimento de cláusulas editalícias ou contratuais, com valores entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou do contrato celebrado.

b) As infrações descritas na tabela abaixo ensejarão a aplicação das respectivas penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas em legislação específica ou nos Acordos de Níveis de Serviço (ANS) deste Termo de Referência:

Infração	Penalidade	Base de Cálculo
Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro da validade da proposta	Multa de 30%	Valor global do contrato
Atraso na prestação da garantia contratual, quando aplicável	Multa de 0,5% ao dia (limitado a 10%)	Valor mensal do contrato
Descumprimento da obrigação de prestar ou reforçar a garantia contratual (atraso > 20 dias)	Multa de 2,5%	Valor global do contrato
Atraso recorrente no envio das faturas (acúmulo de 3 ou mais faturas)	Multa de 1%	Soma das faturas em atraso
Descumprimento total da obrigação principal	Multa de 30%	Valor global do contrato
Interrupção do cumprimento da obrigação principal após seu início	Multa de 30% + multas moratórias, se houver	Saldo contratual
Suspensão ou interrupção indevida dos serviços (salvo força maior)	Multa de 1% ao dia (limitado a 30%)	Valor mensal do contrato
Atraso superior a 30 dias na execução do cronograma	Multa de 1% ao dia a partir do 31º (limitado a 30%)	Valor global do contrato
Descumprimento recorrente de ANS (5 seguidos ou 7 intercalados em 12 meses)	Multa de 10%	Valor global do contrato
Descumprimento de obrigações contratuais sem previsão específica	Advertência (1ª vez) e multa de 2% (reincidência)	Valor mensal do contrato
Não fornecimento de relatórios ou documentos técnicos exigidos	Multa de 2% por item	Valor mensal do contrato
Falha nos requisitos de segurança	Multa de 5% por incidente	Valor global do contrato
Falha nos requisitos de escalabilidade (ex.: não ampliação para 10 Gbps)	Multa de 5% por falha	Valor global do contrato

c) Caso a multa e as eventuais indenizações superem o valor a ser pago ao contratado, a diferença será:

I - Compensada com a garantia contratual; ou

II - Cobrada judicialmente, se necessário.

d) O valor da multa será:

I - Aplicado após regular processo administrativo;

II - Descontado de valores devidos ou cobrado judicialmente;

III - O CONTRATANTE poderá, ad cautelam, reter o valor estimado da multa antes da abertura formal do processo administrativo;

IV - Será assegurado o direito de defesa ao contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, conforme art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.14.2.2 Do Impedimento de Licitar e Contratar

Esta sanção será aplicada quando constatada infração administrativa prevista nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- Não se justifique a aplicação de penalidade mais grave.

Implicará no impedimento de o responsável licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a penalidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

3.14.2.3 Da Declaração de Inidoneidade

a) A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nas seguintes hipóteses:

- Infrações previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- Infrações dos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave do que o impedimento de licitar.

Essa penalidade impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de:

- Mínimo de 3 (três) anos;
- Máximo de 6 (seis) anos.

b) A aplicação desta penalidade dependerá de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, no qual será assegurado:

- O contraditório e ampla defesa;
- O prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e indicação de provas, contados da data da intimação.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à sanção de multa.

d) A aplicação de qualquer sanção administrativa não exclui a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração.



4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

4.1 Disponibilidade e Redundância de Circuitos de Comunicação

A solução proposta deverá assegurar disponibilidade contínua (24x7) dos circuitos de comunicação entre as unidades do TJBA e a Rede Metropolitana de Salvador – REMESSA, com as seguintes características técnicas:

- I. Capacidade mínima de 1 Gbps por ponto de conexão, expansível até 10 Gbps;
- II. Arquitetura com redundância e resiliência, devendo prever mecanismos de tolerância a falhas (ex: topologia em anel com dupla abordagem);
- III. Continuidade operacional mesmo em caso de interrupção parcial da rede, evitando indisponibilidade dos serviços críticos prestados pelo Tribunal.

4.2 Expansão da Última Milha

Para as unidades ainda não conectadas, a contratada deverá realizar a implantação de infraestrutura dedicada em fibra óptica, com as seguintes diretrizes:

- I. Interligação ao ponto de acesso mais próximo da REMESSA;
- II. Utilização de fibra óptica do tipo monomodo, com suporte a longas distâncias e altas velocidades;
- III. Garantia de conectividade de alta qualidade, com baixa latência e perda de pacotes inferior a 2%;
- IV. Provisão de capacidade de crescimento, de modo a acomodar a evolução da demanda por tráfego nas unidades atendidas.

4.3 Desempenho e Escalabilidade

A infraestrutura de rede deverá atender aos seguintes parâmetros de desempenho:

- I. Velocidade mínima de 1 Gbps, com capacidade de expansão até 10 Gbps por ponto de acesso, sem necessidade de substituição dos equipamentos principais;
- II. Suporte a protocolos avançados de roteamento, QoS (Quality of Service) e segmentação lógica por VLAN;
- III. Arquitetura escalável, permitindo crescimento modular da rede sem comprometimento da qualidade dos serviços ou da segurança da informação.

4.4 Segurança e Confiabilidade

Deverão ser implementados mecanismos de proteção, de acordo com as melhores práticas de segurança cibernética e a Política de Segurança da Informação do TJBA:

- I. Segurança dos dados em trânsito, preferencialmente com criptografia com algoritmos do tipo AES-256;
- II. Segmentação lógica da rede por meio de VLANs;
- III. Controle de tráfego por QoS;
- IV. Integração com sistemas de segurança do TJBA, incluindo firewalls, IDS (Intrusion Detection System) e IPS (Intrusion Prevention System);
- V. Arquitetura com resiliência física e lógica, de modo a assegurar confiabilidade e continuidade do serviço mesmo em situações adversas.



4.5 Gerenciamento e Manutenção

A solução contratada deverá possibilitar o monitoramento contínuo da rede (24x7), utilizando ferramentas que ofereçam:

- I. Detecção proativa de falhas e degradações de desempenho;
- II. Geração de alertas automáticos em tempo real;
- III. Emissão de relatórios periódicos com indicadores de qualidade do serviço;
- IV. Interface de gestão compatível com os padrões utilizados pela equipe técnica da CPROD/TJBA.

O suporte técnico deverá ser prestado em regime 24x7, com SLA de resposta de até 4 horas para incidentes críticos.

4.6 Integração e Compatibilidade

A solução deverá ser plenamente compatível com a infraestrutura atual do TJBA, observando:

- I. A topologia de rede já existente;
- II. Os equipamentos ativos utilizados pelo Tribunal (switches, roteadores, firewalls);
- III. A solução de SD-WAN atualmente em operação, respeitando as diretrizes de unificação de rede, ainda que sua adoção não seja obrigatória para todos os segmentos.

A proposta não poderá demandar substituições significativas de ativos existentes, salvo mediante justificativa técnica aceita pela Administração.

4.7 Delimitação de Responsabilidades Institucionais

Nos termos do modelo de operação vigente:

- I. A REMESSA será responsável pelo fornecimento do meio físico, da conectividade e dos serviços de monitoramento e reparo da rede;
- II. Os switches utilizados, marca **ZTE**, são de propriedade do TJBA, assim como os firewalls são de serviço contratado por este Tribunal, permanecendo sob gestão da Administração;
- III. As especificações técnicas ora exigidas referem-se exclusivamente aos elementos sob responsabilidade da contratada, não abrangendo equipamentos ou serviços cuja gestão permaneça sob domínio da Administração.

4.8 Quadro-Resumo de Especificações Técnicas Mínimas

Item	Descrição	Especificação Mínima
1	Velocidade de transmissão de dados	Inicial: 1 Gbps , com expansão até 10 Gbps , conforme demanda
2	Redundância de rede	Topologia em anel com dupla abordagem , garantindo alta disponibilidade
3	Equipamentos de rede	De fabricante único , com suporte a VLANs, QoS e protocolos avançados



Item	Descrição	Especificação Mínima
4	Fibra óptica	Tipo monomodo , com suporte a alta velocidade e longas distâncias
5	Segurança de dados	Recursos de segurança na transmissão de dados, preferencialmente com criptografia AES-256, firewalls e sistema de detecção de intrusões
6	Monitoramento da rede	Ferramentas 24/7 com alertas em tempo real e relatórios periódicos
7	Suporte técnico	Atendimento 24/7 , com SLA de até 4 horas para incidentes críticos
8	Escalabilidade da infraestrutura	Expansão até 10 Gbps sem substituição de equipamentos principais



ANEXO II - Demonstrativo dos Custos

Para fins de transparência e controle, integra o presente Termo de Referência o Anexo II – Demonstrativo dos Custos, que detalha:

- Os valores de implantação da infraestrutura por unidade;
- As mensalidades dos serviços de manutenção;
- A quantidade de meses contratados;
- O custo total estimado por unidade.

Planilha custo Última Milha

NOME	Custo implantação
Sede TJ/BA – 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia (CAB), nº 560.	Sem custo, já existente
3ª Vara da Justiça da Paz em Casa – UNIJORGE, Av. Luís Viana Filho, 6775, Paralela.	Sem custo, já existente
Almoxarifado – Av. Luís Viana Filho, 4289, Paralela, Centro Logístico Mussurunga.	Sem custo, já existente
Vara de Auditoria Militar – Av. Dendezeiros, nº 187, Bonfim.	Sem custo, já existente
1ª Vara da Infância e Juventude – Jardim Baiano, R. Arquimedes Gonçalves, 425, Nazaré.	Sem custo, já existente
Fórum Ruy Barbosa – Praça Dom Pedro II (Piedade).	Sem custo, já existente
4ª Vara da Justiça da Paz em Casa – Barris, Rua Conselheiro Spínola, 77, Barris.	Sem custo, já existente
Central de Flagrantes – Av. Tancredo Neves, 4197, Parque Bela Vista.	Sem custo, já existente
Fórum Regional do Imbuí – Rua Padre Casimiro Quiroga, 2403, Imbuí.	Sem custo, já existente
Fórum Criminal – Av. Ulysses Guimarães, 1469, Sussuarana.	Sem custo, já existente
Fórum Simões Filho/Juizado Simões Filho – Av. Altamirando de Araújo Ramos, s/n.	R\$ 3.281,00
SAJ BARRA – Av. Centenário, 2992, Shopping Barra, 1º piso.	R\$ 4.502,00
SAJ CAJAZEIRAS – Rua do Coqueiro Grande, s/n, Faz. Grande III.	R\$ 2.081,00
SAJ INSTITUTO DO CACAU – Av. da França, s/n, Comércio, 1º Andar.	R\$ 1.786,00
SAJ Lauro de Freitas – Av. Santos Dumont, Km 3,5, Shopping Passeio Norte, G1, Lauro de Freitas.	R\$ 1.929,00
SAJ PERIPERI – Praça da Revolução, nº 03, Empresarial Inovar Center, Sala 104.	R\$ 4.620,50
SAJ PITUAÇU – Rua São João da Vila Nova de Pituaçu, 22, São Marcos.	R\$ 3.218,00
SAJ SHOP SALVADOR – Av. Tancredo Neves, 3133, Shopping Salvador.	R\$ 12.527,00
Vara Fazenda Pública – Av. Santos Dumont, 512, Estrada do Coco, Lauro de Freitas.	R\$ 10.027,50
Fórum Cível Lauro de Freitas – Rua da Saúde, nº 90, Centro.	R\$ 11.687,00
Fórum Criminal Lauro de Freitas – Rua Romoaldo de Brito, s/n, Centro.	R\$ 8.399,50



Planilha custo mensalidade por Sites ativos



REPAGINADO

SITES	MENSALIDADE	QUANTIDADE DE MESES	TOTAL
1	R\$ 2.596,00	60	R\$ 155.760,00
2	R\$ 3.792,80	60	R\$ 227.568,00
3	R\$ 4.989,60	60	R\$ 299.376,00
4	R\$ 6.186,40	60	R\$ 371.184,00
5	R\$ 7.383,20	60	R\$ 442.992,00
6	R\$ 8.580,00	60	R\$ 514.800,00
7	R\$ 9.776,80	60	R\$ 586.608,00
8	R\$ 10.973,60	60	R\$ 658.416,00
9	R\$ 12.170,40	60	R\$ 730.224,00
10	R\$ 13.367,20	60	R\$ 802.032,00
11	R\$ 14.564,00	60	R\$ 873.840,00
12	R\$ 15.760,80	60	R\$ 945.648,00
13	R\$ 16.957,60	60	R\$ 1.017.456,00
14	R\$ 18.154,40	60	R\$ 1.089.264,00
15	R\$ 19.351,20	60	R\$ 1.161.072,00
16	R\$ 20.548,00	60	R\$ 1.232.880,00
17	R\$ 21.744,80	60	R\$ 1.304.688,00
18	R\$ 22.941,60	60	R\$ 1.376.496,00
19	R\$ 24.138,40	60	R\$ 1.448.304,00
20	R\$ 25.335,20	60	R\$ 1.520.112,00
21	R\$ 26.532,00	60	R\$ 1.591.920,00
22	R\$ 27.728,80	60	R\$ 1.663.728,00
23	R\$ 28.925,60	60	R\$ 1.735.536,00
24	R\$ 30.122,40	60	R\$ 1.807.344,00
25	R\$ 31.319,20	60	R\$ 1.879.152,00
26	R\$ 32.516,00	60	R\$ 1.950.960,00
27	R\$ 33.712,80	60	R\$ 2.022.768,00
28	R\$ 34.909,60	60	R\$ 2.094.576,00

